



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretaria de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

ANEXO XV

PLANO DE TRABALHO

Esporte Ensina – Xadrez

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM
“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”.

CNPJ:

47.594.510/0001-06

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

(X) Sem fins lucrativos

() Cooperativa

() Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DERESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUPÃ, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS FORAM ANEXOS AOS PLANOS

ENDEREÇO: Avenida Arthur Fernandes, nº.550.

BAIRRO:

Vila Marajoara

CIDADE:

Tupã

U.F.

SP

CEP:

17.603-210

E-MAIL

cimtupa@hotmail.com

TELEFONE:

(14) 3496-4041

CONTA BANCÁRIA

BANCO

AGÊNCIA

ESPECÍFICA:

35.391-4

Banco do Brasil

0133-3

NOME DO RESPONSÁVEL:

Celso Spinardi

CPF:

961.352.558-00



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

PERÍODO DE MANDATO: 01/07/2024 a 30/06/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua João Seiscentos, 221 Parque Universitário		CEP: 17607-420

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: ESPORTE ENSINA – XADREZ	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Março/2025	TÉRMINO Dezembro/2025

PÚBLICO ALVO: Criança e Adolescente de seis a quinze anos, ambos os sexos.

OBJETO DE PARCERIA: Desenvolver o ensino e a prática do **xadrez** com os usuários inseridos no Centro de Integração da Criança e Adolescente - CIM.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município de Tupã é de 63.476 habitantes, com predomínio de 95,99% da população na região urbana, sendo a região Leste a mais populosa com 28.729 habitantes, e os distritos somam aproximadamente 2282 habitantes. Com relação às condições habitacionais é na Região Leste que se localizam 4 empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e também um dos mais controversos pela sua falta da infraestrutura inicial.

A instituição está localizada na Zona Leste do município a qual é uma das áreas de maior concentração populacional, sendo também uma das regiões onde a população apresenta menor poder aquisitivo e são beneficiárias de programas de transferência de renda e/ou recebem benefícios eventuais oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

O atendimento é priorizado às famílias residentes na área de abrangência da entidade, contudo recebe demanda de todo município, inclusive zona rural.

Em anos anteriores, notamos a diminuição de busca por vaga devido ao aumento do número de escolas de tempo integral. No ano de 2025 conseguimos atender toda a demanda que aguardava por vaga em lista de espera.

Além da busca de vaga por demanda espontânea, recebemos encaminhamentos realizados pela rede de serviços socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A partir da lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe sobre a proteção integral da criança e



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

adolescente, entendemos as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos respeitados sua condição peculiar de desenvolvimento.

Além desse normativo denominado ECA, temos a Constituição Federal em seu art. 227 que elucida a questão da proteção integral dos direitos alusivos à Criança e ao Adolescente. Nesta mesma perspectiva a Lei Orgânica da Assistência Social no seu art. 2º, inciso b, traz como um dos objetivos o amparo às crianças e adolescentes carentes, diante desta realidade a OSC atua lutando pela efetivação e garantia desses direitos já regulamentados.

O xadrez é uma prática cultural rica, assim como a história milenar. A inclusão desse jogo pode despertar o interesse das crianças pela cultura de forma mais ampla, além de fomentar a aquisição de novos conhecimentos.

É um jogo que estimula o raciocínio lógico, a concentração e a tomada de decisões. Ao participar desse projeto, os assistidos terão a oportunidade de desenvolver habilidades cognitivas essenciais, como planejamento estratégico e solução de problemas, além de promover valores importantes como respeito, paciência e disciplina. Através do jogo, os participantes aprenderão a lidar com a vitória e a derrota, aprimorando sua inteligência emocional e suas habilidades sociais, como a empatia e a comunicação. Este projeto também será uma oportunidade de inclusão, permitindo que crianças de diferentes origens e habilidades se encontrem e aprendam juntas, contribuindo para estimular o senso de comunidade entre as crianças, seus familiares e a instituição, promovendo a interação e o fortalecimento de vínculos tanto entre os participantes quanto entre a comunidade local, por meio de competições e outras atividades. Para que essa prática se desenvolva e se fortaleça, é essencial que haja oportunidades e incentivos, os quais podem ser proporcionados por políticas públicas eficazes.

Em nosso cronograma institucional, já estão disponíveis atividades direcionadas ao desenvolvimento de grupos, com o objetivo de promover a convivência e o fortalecimento de vínculos. No entanto, é fundamental ampliar essa oferta, incluindo novas atividades que possam contribuir eficazmente para o crescimento e aprimoramento de nossos usuários, tornando-se também atrativas para eles. Dessa forma, essa modalidade continuaria complementando o trabalho que já vem sendo realizado.

Segundo HORTON (1973 p. 9);

“Quando um jogo, como o xadrez, atrai o interesse da humanidade por tantos séculos, devemos dar como provado possuir sólidos méritos que não podem ser desprezados, porém merecedores, mesmo, de definitiva atenção”.

Assim, o projeto Esporte Ensina – Xadrez utiliza abordagens lúdicas que favorecem o processo de ensino-aprendizagem, e o professor busca promover um desenvolvimento amplo das habilidades das crianças.

Portanto, o xadrez é uma ferramenta fundamental que deve ser continuamente desenvolvida no processo de formação de crianças e adolescentes. É



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretaria de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

essencial que essa atividade seja oferecida regularmente pela instituição, com o acompanhamento de um profissional qualificado, capaz de auxiliar os usuários no desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas habilidades no xadrez.

3 - OBJETIVOS:

GERAL:

Tornar o xadrez acessível a todos os usuários desta instituição, promover a autonomia, incentivar a tomada de decisões e proporcionar um aprendizado de qualidade em relação a outras atividades desenvolvidas. Em suma, este projeto de xadrez visa não apenas ensinar o jogo, mas também desenvolver habilidades essenciais que impactam positivamente a vida dos usuários de diversas maneiras.

ESPECÍFICOS:

- Fomentar a capacidade de concentração e atenção por meio da prática regular do xadrez, desafiando os participantes a manterem o foco durante as partidas;
- Promover o raciocínio lógico e estratégico das crianças, incentivando-as a melhorar suas habilidades de resolução de problemas.
- Criar um ambiente de interação e cooperação, onde as crianças possam aprender a jogar em grupo, respeitar as regras e valorizar a competição saudável;
- Estimular a comunicação e o trabalho em equipe, promovendo torneios e atividades em dupla que exijam colaboração entre os participantes;
- Ensinar a importância do respeito pelos adversários e pelas regras do jogo, cultivando um espírito esportivo em todas as atividades;
- Desenvolver habilidades emocionais necessárias para lidar com a pressão de competições e aprender a lidar com vitórias e derrotas de forma construtiva.

4 -METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Organização conta com 80 (oitenta) crianças e adolescentes inseridos em suas atividades regulares, mantendo um atendimento de segunda a sexta feira em ambos os períodos em regime de contra turno escolar, tendo e estimativa de 100% dos atendidos inseridos na prática deste esporte.

Através da execução do plano de trabalho seguindo as propostas e a modalidade específica do esporte, a equipe técnica e coordenação acompanhará e fiscalizará execução do projeto.

Para inclusão das crianças e adolescentes na modalidade esportiva serão utilizados os cadastros e as inserções das crianças que já frequentam o CIM.

Dentro da carga horária estipulada para as modalidades, estas serão divididas para que contemplem os dois períodos e se enquadrem no nosso



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

cronograma, tendo o professor responsável a necessidade de cumprir oito horas semanais.

Como o jogo necessita de tempo e concentração, o número de atendidos será dentro do limite que permita o aprendizado e o efetivo exercício do jogo, com possibilidade de atender um total de 80 crianças e adolescentes, haverá ainda a divisão de dois grupos por período, ficando em média 20 atendidos por aula.

Para essa modalidade a OSC conta com um espaço próprio, o qual já foi adaptado com materiais mobiliários específicos da modalidade nos anos anteriores, disponibilizando suporte de funcionários e coordenação, somada as ações já realizadas e contando ainda com o oferecimento de alimentação, sendo duas refeições por período, café da manhã ou tarde e almoço.

Mediante a realização da proposta a coordenação enviará mensalmente as prestações de contas referentes ao repasse constando também a respectiva contrapartida no seu devido mês.

A Instituição entrará com contrapartida no valor de 10% do projeto, que prevê a aquisição de materiais de consumo como alimentos para fornecimento de lanche ao término das aulas, e produtos de limpeza para manutenção da sala.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Metas: atender 80 (oitenta) crianças e adolescentes dentro do projeto Esporte Ensina – **Xadrez**, sendo 02 (dois) dias de aula semanais de 02 (duas) horas no período da manhã e o mesmo para o período da tarde, totalizando 08 (oito) horas semanais.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoras no comportamento dos usuários a prática da disciplina pode contribuir para a melhoria da conduta dos participantes promovendo maior disciplina e respeito às regras do jogo, o que pode refletir no respeito às formas sociais e na convivência em grupo;

- Incentivo à socialização entre os diferentes grupos: através das partidas e competições, os usuários têm a oportunidade de interagir e estabelecer relações de amizade, promovendo um ambiente mais colaborativo. Inclusive essa socialização é fundamental para que os participantes se sintam parte de um coletivo, fortalecendo laços e reduzindo o isolamento social;

- Engajamento das famílias nas ações da OSC e nas atividades relacionadas ao xadrez, como torneios e encontros, oferece uma oportunidade para que os familiares se envolvam ativamente fortalecendo o suporte à prática do jogo e criando um ambiente de aprendizado em conjunto. O desenvolvimento familiar é relevante para o desenvolvimento social e emocional dos usuários;



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

- O interesse por competições também é estimulado ao promover a participação dos atendidos, de seus familiares e dos funcionários da OSC na realização de eventos, tanto internos quanto em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes. Isso proporciona uma Plataforma em que todos podem se envolver, competir e aprender juntos;

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamento das atividades realizado pela equipe técnica e pela coordenação da OSC;

Registro fotográfico e relato das atividades realizadas no âmbito do projeto;

Reunião de avaliação e monitoramento entre a direção e os responsáveis pela implementação do projeto;

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TERMINO
80 usuários	Início do projeto	Seleção dos usuários que participarão da modalidade, dentro do quadro de crianças e adolescentes já inseridos na entidade.	Crianças e Adolescentes	80	Março	Março
Campeonato e premiação dos alunos destaque	Projeto em andamento	Aquisição dos materiais (medalhas e lanche)	Crianças e adolescentes	80	Novembro	Novembro
8 h/aulas semanais	Durante todo o projeto	Carga horária estipulada para a semana - 8h	Crianças e Adolescentes	80	Março	Dezembro
Contrapartida	Início do projeto	Aquisição de produtos alimentícios	alimentos	diversos	Março	Dezembro

7-PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00):

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.770,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 1.770,00
CONCEDENTE	R\$ 17.700,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 17.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 19.470,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 19.470,00

**Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM****“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”****CNPJ 47.594.510/0001-06**

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.770,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 1.770,00
CONCEDENTE	R\$ 17.700,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 17.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 19.470,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 19.470,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
			R\$1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00

8.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
			R\$ 177,00	R\$ 177,00	R\$ 177,00	R\$ 177,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 177,00	R\$177,00	R\$177,00	R\$177,00	R\$177,00	R\$177,00

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 1.770,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.700,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais permanentes	
TOTAL	R\$ 19.470,00



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada observando-se as prescrições da Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 8.144/2017.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tupã, 28 de fevereiro de 2025.


Celso Spinardi
RG: 9.770.530-5
Presidente

12 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção: () Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (Quando houver)

Nome do Conselho: _____

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

